

REGULAMENTO DA RIFA BENEFICENTE

1. DA FINALIDADE

A presente rifa tem caráter beneficente e está vinculada às disciplinas **Jogos Empresarias e Gestão e Análise de Projetos**, tendo como objetivo arrecadar recursos para **Realização de projeto empresarial universitário e ação social beneficente**.

2. DA ORGANIZAÇÃO

A rifa será organizada pelos integrantes do grupo universitário **Arsena Empresarial** vinculados à instituição de ensino **UNIDOMPEDRO – AFYA – BARREIRAS**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da rifa pessoas interessadas, mediante a aquisição de um ou mais números disponíveis.

Cada número terá o valor de **R\$ 10,00**.

A participação estará condicionada ao pagamento do número escolhido e ao correto preenchimento dos dados solicitados pela organização.

4. DOS NÚMEROS

Serão disponibilizados **3.000 números**, numerados de **0001 a 3.000**.

Cada número poderá ser adquirido uma única vez e será vinculado ao participante após a confirmação do pagamento.

5. DO PRÊMIO

Os participantes contemplados receberão como prêmio:

3º LUGAR: Pacote de excursão (viagem) para Boipeba-BA com passagens, hospedagem, café da manhã e guia turístico inclusos + Sessão de massagem.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, salvo se expressamente acordado pela organização e permitido pela legislação aplicável.

6. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia **31/10/2026**, às **15:00H**, por meio de **Sorteio eletrônico com transmissão ao vivo**.

O resultado será divulgado nos canais oficiais utilizados pelo projeto, como **Instagram e WhatsApp**.

O número sorteado será conferido com a relação de participantes registrada pela organização.

7. DO CONTEMPLADO

O participante contemplado deverá apresentar documento de identificação e comprovar que o número sorteado está vinculado ao seu nome até 7 dias após o sorteio.

Caso não seja possível localizar o ganhador, a organização realizará **NOVO SORTEIO DO PRÊMIO CONTEMPLANDO UM NOVO GANHADOR.**

8. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores arrecadados serão destinados exclusivamente às finalidades previstas no projeto universitário, conforme informado aos participantes.

A organização manterá registro dos valores arrecadados e das despesas relacionadas à execução da ação.

9. DA TRANSPARÊNCIA

A organização compromete-se a manter controle dos números vendidos, dos pagamentos recebidos e do resultado do sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição do número implica a concordância do participante com este regulamento.

Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela comissão organizadora, respeitando-se a legislação aplicável.

BARREIRAS-BA, 27/08/2026.

Comissão Organizadora

ARSENA EMPRESARIAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMPEDRO AFYA - BARREIRAS